

## PERÍODO EXTRAORDINÁRIO – COVID 19

### ATOS NORMATIVOS COMPILADOS

Atos, Portarias, Resoluções e Recomendações do Tribunal de Justiça do Maranhão e do Conselho Nacional de Justiça, que estabelecem o funcionamento dos serviços judiciários neste período emergencial, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – COVID 19:

1. **ATO PRESIDENCIAL n 32020**, de 12.03.2020 – primeiras medidas de prevenção ao vírus COVID 19;
2. ~~**Portaria Conjunta 07/2020**, de 17.03.2020: manteve os prazos/ restringiu o atendimento/ suspendeu a realização de sessões presenciais no TJMA, ressaltando os casos urgentes. (revogada pela Portaria Conjunta 09/2020);~~
3. **RECOMENDAÇÃO n 62 do CNJ**, de 17.03.2020: Recomenda a adoção de medidas preventivas da infecção pelo novo coronavírus no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;
4. ~~**Portaria Conjunta 09/2020**, de 18.03.2020: suspendeu os prazos nos processos físicos até 31.03.2020 / suspendeu o atendimento presencial, revogando a Portaria Conjunta 7/2020 (art. 11); (revogada pela Portaria Conjunta 11/2020);~~
5. **RESOLUÇÃO 313/2020 do CNJ**, assinada em 19.03 e publicada no DJE do CNJ em 23.03.2020: suspende os prazos para o Poder Judiciário Nacional até 30.04.2020, não obstante a prática de ato processual necessário à preservação de direito e de natureza urgente / suspende o trabalho presencial assegurada a manutenção dos serviços essenciais / disciplina, ainda, que fica a cargo dos tribunais a disciplina sobre o trabalho remoto, a realização de sessões virtuais, e atividades administrativas;
6. ~~**Portaria Conjunta 11/2020**, de 20.03.2020: suspende os prazos processuais revogando expressamente a Portaria Conjunta 9/2020; (revogada pela Portaria Conjunta 14/2020)~~
7. **Portaria Conjunta 14/2020**, de 23.03.2020, suspendeu os prazos dos processos, físicos e eletrônicos; reduz para 60 a idade dos servidores para exercer atividades por meio remoto, excluindo-os de rodízio para atendimento presencial / disciplina as intimações pessoais aos entes públicos e o uso do malote digital para o envio e recebimento de expedientes, mandados, intimações, etc / recomenda aos oficiais de justiça as intimações por meio digital / revoga expressamente a Portaria Conjunta 11/2020.
8. **Portaria Conjunta 16/2020**, de 24.03.2020: regulamentou o trabalho remoto durante o período de vigência da Portaria Conjunta 14/2020;
9. **ATO PRESIDÊNCIA 62020**, de 25.03.2020: disciplinou a realização das sessões presenciais, excepcionalmente, e virtuais, no Tribunal de Justiça durante o período de 25.03 a 30.04.2020 / disciplinou que a suspensão dos prazos processuais não se aplica a publicação das pautas e não obsta a prática de ato processual pelos gabinetes dos desembargadores relatores e respectivas secretarias / estabeleceu medidas para atendimento presencial para as situações comprovadamente excepcionais / disciplinou regras para o recebimento por e-mail de petições.